



**INSTITUI O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE
2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos arts. 205 a 214 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de
1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto ao
cumprimento da carga horária mínima anual e dos dias letivos obrigatórios;

Considerando as normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e
do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade de planejamento, organização e controle da
oferta educacional da Rede Municipal de Ensino, com vistas à regularidade,
transparência e eficiência da gestão pública, nos termos exigidos pelos órgãos de
controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul –
TCE-RS;

Considerando a proposta técnica elaborada pela Secretaria Municipal de
Educação, com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino
do Município de Arroio do Tigre/RS para o ano letivo de 2026, aplicável às etapas da
Educação Infantil (EMEIs, Pré-A e Pré-B) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e
Anos Finais), conforme especificações constantes neste Decreto.

Art. 2º O ano letivo de 2026 terá início em 18 de fevereiro de 2026 e
término em 11 de dezembro de 2026, assegurado o cumprimento mínimo de 200
(duzentos) dias letivos e da carga horária anual legalmente exigida.

Art. 3º O Calendário Escolar observará a organização por semestres e
trimestres, contemplando períodos letivos, recesso escolar, atendimentos com

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028



monitores, sábados letivos, formações dos profissionais da educação, conselhos de classe, estudos de recuperação e avaliações educacionais.

Art. 4º Integram o Calendário Escolar os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como os feriados-ponte, conforme estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º As escolas da Rede Municipal deverão incorporar ao planejamento pedagógico os temas transversais, datas comemorativas e semanas temáticas, de forma interdisciplinar, assegurando a formação cidadã, ética, social e cultural dos estudantes.

§ 1º As datas relevantes a serem abordadas na Rede Municipal são:

I - Semana da Água - 16/03/2026 a 23/03/2026;

II - Semana dos Povos Indígenas - 19/04/2026 a 25/04/2026;

III - Semana Mundial do Meio Ambiente - 01/06/2026 a 05/06/2026;

IV - Dia Nacional dos Direitos Humanos - 12/08/2026;

V - Semana Estadual da Pessoa com Deficiência - 21/08/2026 a 28/08/2026;

VI - Semana Farroupilha - 13/09/2026 a 20/09/2026;

VII - Dia internacional para a redução do risco de desastres - 13/10/2026;

VIII - Semana da Criança e do Adolescente - 05/10/2026 a 10/10/2026;

IX – Semana do Município – 03/11/2026 a 06/11/2026;

IX - Semana da Consciência Negra - 16/11/2026 a 20/11/2026;

X - Semana Maria da Penha nas Escolas - 23/11/2026 a 27/11/2026.

§ 2º As escolas devem abordar tais datas nos seus planos de estudos anuais de forma transversal e interdisciplinar, podendo ser utilizados os projetos extracurriculares.

Art. 6º As avaliações diagnósticas, formativas, somativas e institucionais previstas para o ano letivo de 2026 deverão ser realizadas conforme o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as orientações dos sistemas avaliativos oficiais.

Parágrafo único. As avaliações na rede municipal serão realizadas nas seguintes datas:



I – Aplicação dos testes CAED (ciclo I): 11/03/2026 a 17/04/2026;

II- Avaliação Diagnóstica FTD: 09/04;

III - Avaliação Diagnóstica de Fluência: 20/04/2026 a 30/04/2026;

IV- Aplicação dos testes CAED (ciclo II): 03/06/2026 a 31/07/2026;

V - Avaliação da Aprendizagem FTD: 11/06/2026;

VI - Avaliação Educacional FTD (SAEB): 24/08/2026 a 28/08/2026;

VII - Aplicação dos testes CAED (ciclo II): 30/09/2026 a 30/10/2026;

VIII - Avaliação Somativa de Fluência: 03/11/2026 a 13/11/2026;

IX - Avaliação Somativa da Rede/SAERS: 16/11/2026 a 27/11/2026.

Art. 7º Os estabelecimentos de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar.

§ 1º O eventual não cumprimento da carga horária letiva, independentemente da causa, implicará obrigatoriamente a reposição dos dias e horas letivas, em conformidade com a legislação educacional vigente.

§ 2º A reposição deverá preservar a qualidade pedagógica do ensino e será objeto de acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Nos casos excepcionais decorrentes de sinistros, intempéries, calamidade pública, interrupção do transporte escolar ou situações análogas, a Secretaria Municipal de Educação elaborará Calendário de Recuperação, o qual deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º Compete à Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

I – Dar ampla publicidade ao Calendário Escolar;

II – Zelar pelo fiel cumprimento do calendário instituído;

III – Manter o calendário disponível em local visível e acessível à comunidade escolar.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação educacional vigente e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todo o ano letivo de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 03
de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 03.02.2026

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 74Q-X5Z-R10-KYR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE****ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO ESCOLAR**

	Educação Infantil (EMEIS)	Educação Infantil (Pré A e Pré B) e Ensino Fundamental	
Início do ano letivo	18/02/2026	18/02/2026	
Término do ano letivo	11/12/2026	11/12/2026	
Atendimento com monitores	02/02/2026 a 13/02/2026 24/07/2026 a 31/07/2026 14/12/2026 a 23/12/2026	_____	
Trimestres e semestres	1º semestre: 18/02/2026 a 23/07/2026 (106 dias) 2º semestre: 03/08/2026 a 11/12/2026 (94 dias)	Ensino Fundamental 1º trimestre: 18/02/2026 a 22/05/2026 (63 dias) 2º trimestre: 25/05/2026 a 04/09/2026 (69 dias AF e 68 dias AI) 3º trimestre: 07/09/2026 a 11/12/2026 (68 dias AF e 69 dias AI)	
Sábados letivos	27/06/2026 19/09/2026 17/10/2026 14/11/2026 28/11/2026	09/05/2026 - Anos Iniciais e Educação Infantil 16/05/2026 - Anos Finais 27/06/2026 - AF, AI e Ed. Infantil 15/08/2026 - Anos Finais 19/09/2026 - AF, AI e Ed. Infantil 17/10/2026 - Anos Iniciais e Educação Infantil 14/11/2026 - AF, AI e Ed. Infantil 28/11/2026 - AF, AI e Ed. Infantil	
Formações dos profissionais da educação	04/02/2026 a 13/02/2026 24/07/2026	04/02/2026 a 13/02/2026 24/07/2026	
Recesso escolar	Estudantes: 24/07/2026 a 31/07/2026	Estudantes: 24/07/2026 a 31/07/2026	
Conselhos de classe	_____	1º trimestre: entre 18/05 a 22/05 2º trimestre: entre 01/09 a 04/09 3º trimestre: entre 07/12 a 09/12	
Estudos de recuperação do período avaliativo	_____	1º trimestre: 04/05 a 15/05 2º trimestre: 17/08 a 31/08 3º trimestre: 23/11 a 04/12	
Dias letivos por mês	Fevereiro – 8 Março – 22 Abril – 18 Maio – 20 Junho – 21 Julho – 17	AF e AI Fevereiro – 8 Março – 22 Abril – 17 Maio – 21 Junho – 21	Pré A e Pré B Fevereiro – 8 Março – 22 Abril – 17 Maio – 21 Junho – 21

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028

BAssinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 74Q-X5Z-R10-KYR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

	Agosto – 21 Setembro – 23 Outubro – 21 Novembro – 20 Dezembro - 9	Julho – 17 Agosto – 22 AF 21 AI Setembro – 23 Outubro – 20 AF 21AI Novembro – 20 Dezembro - 9	Julho – 17 Agosto - 21 Setembro – 23 Outubro – 21 Novembro – 20 Dezembro - 9
Feriados	17/02/2026– Carnaval 03/04/2026 – Sexta-feira Santa 21/04/2026 – Tiradentes 01/05/2026 – Dia do trabalhador 04/06/2026 – Corpus Christi 12/10/2026 – Nossa Senhora Aparecida 02/11/2026 - Finados 06/11/2026 – Dia do Município 20/11/2026 – Dia da Consciência Negra	17/02/2026– Carnaval 03/04/2026 – Sexta-feira Santa 21/04/2026 – Tiradentes 01/05/2026 – Dia do trabalhador 04/06/2026 – Corpus Christi 12/10/2026 – Nossa Senhora Aparecida 02/11/2026 - Finados 06/11/2026 – Dia do Município 20/11/2026 – Dia da Consciência Negra	
Feriados-ponte	16/02/2026 02/04/2026 20/04/2026 05/06/2026	AF e AI 16/02/2026 02/04/2026 05/06/2026	Pré A e Pré B 16/02/2026 02/04/2026 05/06/2026
Olímpiada Rural (sem registro)	----	23/04 e 24/04	23/04 e 24/04
Data prevista para comemoração dia do professor/servidor	13/10/2026	13/10/2026	

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028

B

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 74Q-X5Z-R10-KYR.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

74Q**X5Z****R10****KYR**